

IV ENCONTRO PIAUIENSE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E IV JORNADA PIAUIENSE EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Carla Ulhoa André
Assessora Técnica

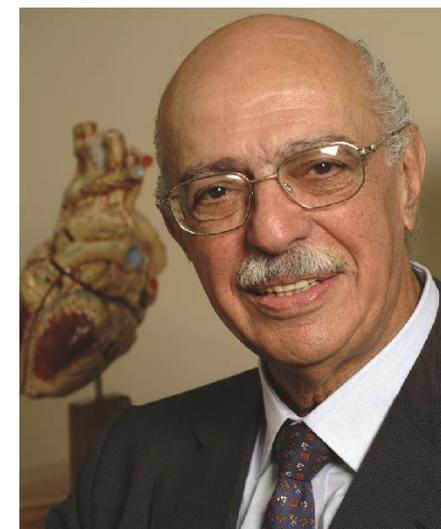
Outubro, 2019



É uma entidade que se pauta pelos princípios que regem o **direito público** e que **congrega os Secretários de Estado da Saúde**, enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

CONASS

Instituído em 03 de fevereiro de 1982, surgiu a partir do desejo dos secretários estaduais de saúde para congregar os secretários de saúde dos Estados e do Distrito Federal em uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, que se **pauta pelos princípios do direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.**



Dr. Adib Jatene

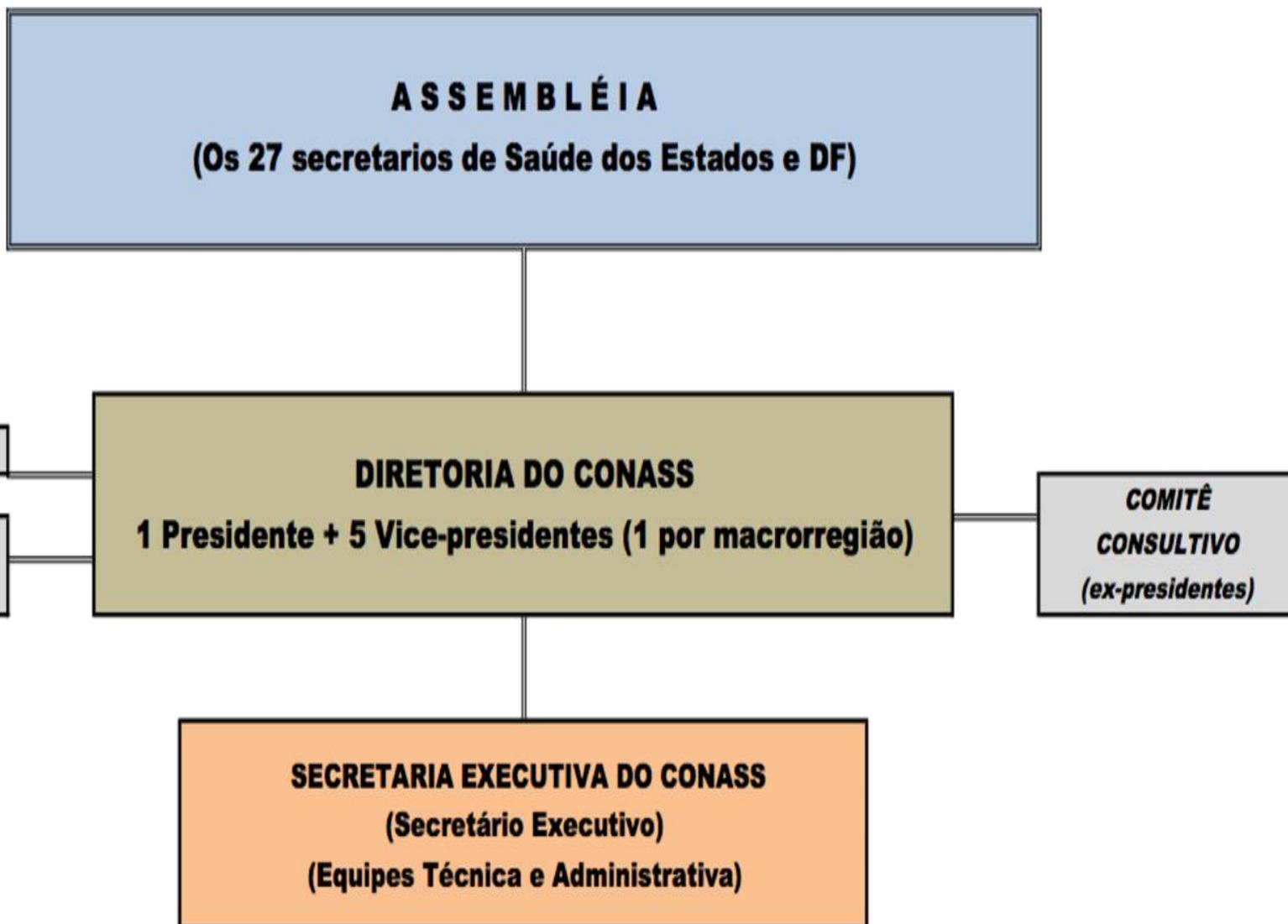
CONASS

Reconhecido pelas leis:

- ❖ Lei 8.142/1990 reconhece a representação dos secretários estaduais de saúde pelo CONASS no Conselho Nacional de Saúde.
- ❖ Lei 12.466/2011 – Acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080/1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

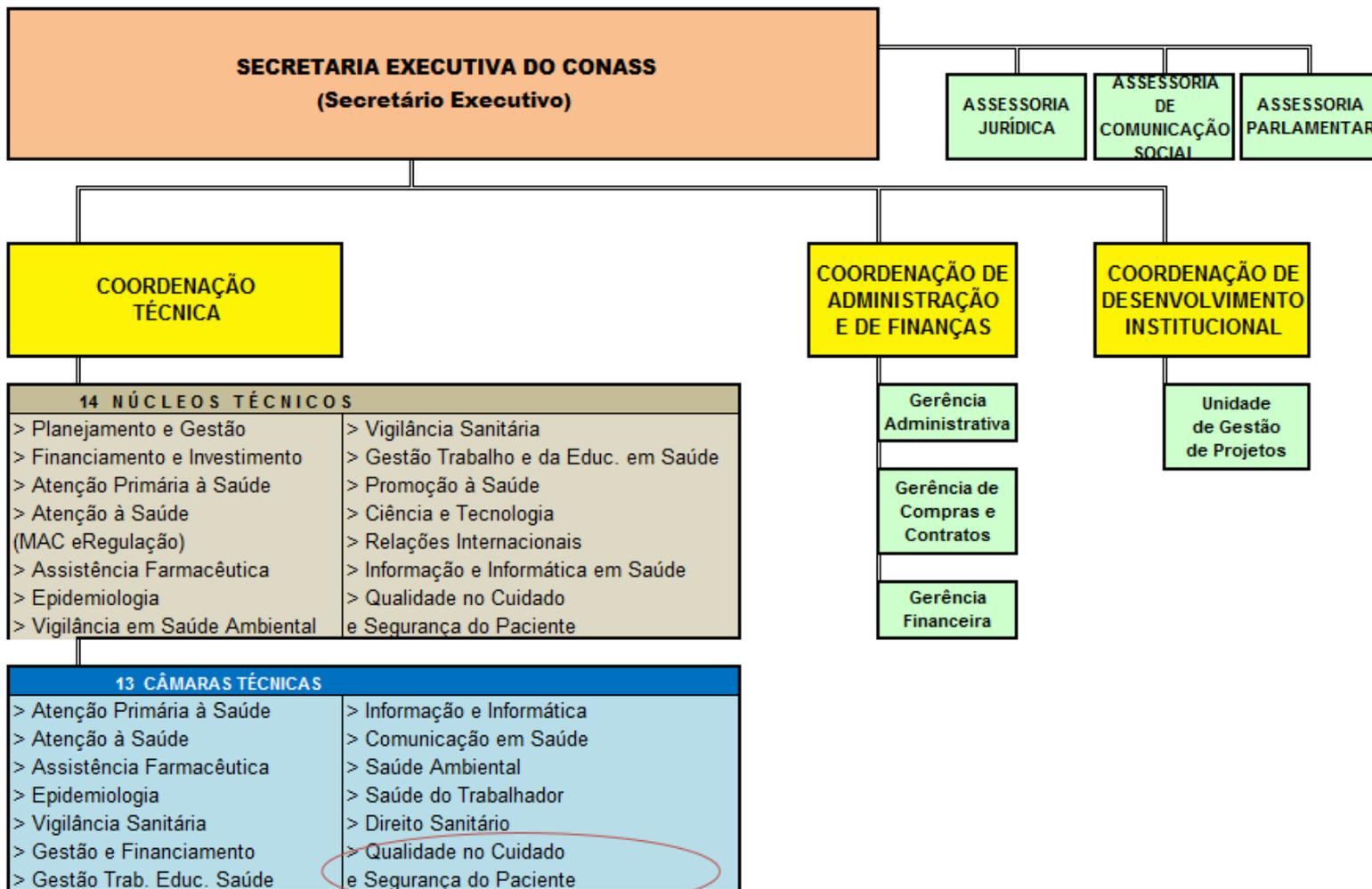
Articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação, informação, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

- ❖ Representar politicamente os secretários perante as demais esferas de governo e instancias do SUS (CIT e CNS).
- ❖ Prestar apoio técnico e político aos secretários e técnicos.
- ❖ Atuar como órgão de intercâmbio de experiências e informações de seus membros para a implementação das diretrizes do SUS e em obediência as normas em vigor.
- ❖ Buscar o consenso nas deliberações.



CONASS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA EXECUTIVA



CTQCSP

Pactuação em Assembleia dos secretários



Ofício com nomeações de membros titulares e suplentes (Secretário)



Criação de LD e grupo de WhatsApp meio de comunicação



Realização de apoio na implantação/ implementação de instâncias na SES



Reuniões da CT (Espaço para construção de consensos técnicos e para integração entre as equipes técnicas das SES e do Distrito Federal.)



ASSEMBLEIA DOS SECRETÁRIOS

(Órgão máximo da entidade com poderes deliberativos e normativos. Tem como competência deliberar e normatizar sobre todos os assuntos de interesse do SUS e do conjunto das SES e do Distrito Federal)





Câmara Técnica de Qualidade no Cuidado e Segurança do Paciente - CTQCSP

Instituída em 17/11/17, tem por objetivos:

- ✓ Fomentar a estruturação das instâncias locais em Segurança do paciente nas SES.
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento do Programa de Melhoria da Qualidade e Segurança das SES e apoiar a implementação.
- ✓ Estimular o intercâmbio da Segurança do Paciente em Redes, como forma de sensibilização e estímulo de adesão às “boas práticas”.
- ✓ Servir como espaço de compartilhamento e busca de soluções para a segurança do paciente juntamente as SES.



Como os estados estão mobilizando suas lideranças para alavancar a Segurança do Paciente nos serviços de saúde:



➤ Iniciativas por parte do Conass:

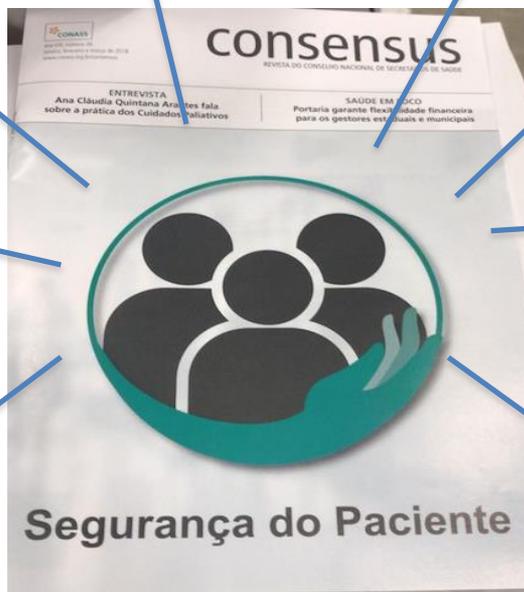
- Aplicação de questionário situacional da Segurança do Paciente nas SES;
- Apoio na implantação/implementação dos comitês estaduais;
- Inserção do tema na PNAB;
- Inserção da Segurança do Paciente no projeto da Planificação de Atenção à Saúde – PAS;
- Apoio a trocas de experiências entre as SES;
- Fortalecimento do tema em todas CT do Conass;
- Publicação do tema nos editoriais do Conass (livro de direito sanitário e revista consensus);
- Discussão da Segurança do Paciente no projeto de contratualização de serviços hospitalares;

Como os estados estão mobilizando suas lideranças para alavancar a Segurança do Paciente nos serviços de saúde:

➤ Iniciativas por parte do Conass:

- Discussão da Segurança do Paciente no projeto de contratualização de serviços hospitalares;
- Projeto de Formação em Segurança do Paciente na APS (Proadi-SUS - H MV);
- Projeto de Aprimoramento da Gestão de Segurança do Paciente no PES 2020-2023.
- Publicação do Conass documenta (2019);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem: uma proposta para autonomia e cooperação da Segurança do Paciente para as SES (2020);
- Projeto: Uso adequado, racional e seguro de medicamentos na Atenção Primária à Saúde, Ambulatorial Especializada e no domicílio (2020).







Obrigada!

Carla Ulhoa
carla.ulhoa@conass.org.br



Conass, 2017